LEI Nº 1.519/2004
Dispõe sobre repasse que especifica.

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva autorizado a repassar aos cofres da Municipalidade o valor de R$ 104.280,00 (cento e quatro mil, duzentos e oitenta reais), para fazer face às despesas das obras de complementação do Sistema de Esgotamento Sanitário na sede do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 22 dias do mês de julho de 2004.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 22 de julho de 2004.

Maria Nazarena Devens Grazioti
Chefe de Gabinete